

PROTOCOLO
Nº. 081/2022
Data: 27/05/2022
Hora: 16 hs



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 034/2022
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 034/2022
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

Lagoão/RS, 27 de maio de 2022.

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a denominar o Centro de Educação de Lagoão, localizado na rua Adão Florêncio Monteiro de Centro de Educação Baldovino Fritsch.

Tal denominação se faz importante neste momento, de forma que o senhor Baldovino Fritsch (in memória) fez parte da Primeira Gestão da Administração Municipal sendo vice prefeito do senhor Olmiro Balina Vieira administração (1989-1992), motivo que o prédio foi construído no lugar do primeiro centro Administrativo Municipal, decidiu-se então a fazer a Homenagem a primeira Administração que tivemos em Lagoão e este que foi o primeiro Vice prefeito de Lagoão.

Esperando contar com a apreciação de V. Excelências e aprovação do referido Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de apreço e de distinta consideração.

**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**AO EXMO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOÃO-RS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei nº 034/2022

Autoriza o Poder Executivo a dar denominação ao Centro de Educação Especial de Lagoão e dá outras providências.

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a denominar o Centro de Educação de Lagoão, localizado a rua Adão F. Monteiro de Centro de Educação Especial Baldovino Fritsch.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, 27 de maio de 2022.



**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**